



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº023/2014-GP

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Juizado Especial na Comarca de Marabá, a renumeração das Varas, define as competências, e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na sessão ordinária realizada hoje e,

CONSIDERANDO que a expansão da estrutura judiciária constitui projeto vinculado ao tema "Eficiência Operacional" do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2010/2014;

CONSIDERANDO a existência de uma Vara de Juizado Especial na Comarca de Marabá, remanescente das duas criadas pelo art. 2º, XI, da Lei Estadual nº 7.195, de 18 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 7, de maio de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça que disciplinam o aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º A Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá passa a ser denominada 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá, sem alteração da competência.

Art. 2º A Vara de Juizado Especial criada pelo art. 2º, XI, da Lei Estadual nº 7.195, de 18 de agosto de 2008, passa a ser denominada 2ª Vara

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Rautschko', and others.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá, com competência comum à 1ª Vara.

Art. 3º À cada uma das unidades caberá os feitos distribuídos na forma do art. 251 do Código de Processo Civil.

Art. 4º O acervo processual da 2ª Vara será composto, inicialmente, por 50% (cinquenta por cento) dos feitos redistribuídos da 1ª Vara.

Parágrafo único. É vedada a redistribuição dos processos:

I – englobados nas Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

II – conexos;

III – conclusos para sentença;

IV – suspensos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após a instalação da unidade judiciária a que se refere o art. 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Luizia Nadja Nascimento
Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Presidente

Milton Augusto de Brito Nobre
Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**


Vice-Presidente, em exercício

Ronaldo Marques Valle
Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

Corregedor da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora das Comarcas do Interior


Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**


Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**


Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**


Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**


Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**


Desembargadora **GLEIDE PEREIRA DE MOURA**


Desembargadora **HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES**


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**


Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

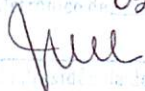

Desembargadora VERA ARAÚJO DE SOUZA


Desembargadora ELENA FARAG


Desembargadora ODETE DA SILVA CARVALHO





Publicado na edição nº	5599
Diário de Justiça Eletrônico nº	02.10.2014
	
Secretaria de Administração do TJ/PA	